

**Resolução nº 39/2020**

*“Dispõe sobre a designação do **Advogado do Núcleo de Práticas Jurídicas** da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, mantida pela UB UCP Educacional S.A.”*

A Direção Geral da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, mantida pela UB UCP Educacional S.A., no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **Renan Matheus Mendes** para desenvolver as atividades de **Advogado do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná**, mantida pela UB UCP Educacional S.A.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data e ficam revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná UCP, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**Profª Jane Silva Bühner Taques**  
**Diretora Geral**